



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.816 – 21/12/2018

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES DA PLANTA DE VALORES DE TERRENOS E DA TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO PARA FINOS DE INCIDÊNCIA DO IPTU NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, a atualização monetária dos tributos municipais constitui dever da administração tributária municipal;

Considerando que, as tabelas e coeficientes da Planta de Valores de terrenos e dos padrões de construção que definem a base de cálculo de terrenos e edificações para fins do IPTU devem ser atualizadas para preservação do valor do tributo;

Considerando que, segundo o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.111, de 06 de março de 2007, o valor da Unidade Fiscal – UF, deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

Considerando que, a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, devendo ser realizada por Decreto Municipal consoante entendimento do Poder Judiciário, e

Considerando que, a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 3,5579%.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses no montante de 3.5579%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:

- I) Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
- II) Unidade Fiscal do Município;
- III) Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de dezembro de 2018.



DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal